



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 023/2026

Processo: 025/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 023/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 11/06/2026

Relatora: Ver(a). Daniela Caitano da Silva Oliveira

Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Altera a Lei Municipal n.º 1.460, de 23 de outubro de 2025, para criação de cargos no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 023/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa alterar a Lei Municipal nº 1.460, de 23 de outubro de 2025, mediante a criação dos cargos de Coordenador do C.AME e Coordenador de Mecânica no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal.

A proposição prevê a criação de um cargo de Coordenador do C.AME, padrão CC 04 ou FG 04, com carga horária de 40 horas semanais, destinado à coordenação técnica, administrativa e operacional do Centro de Atendimento Multiprofissional Especializado Prof. Maria Luisa Formighieri.

Também institui a função gratificada de Coordenador de Mecânica, padrão FG 04, igualmente com carga horária de 40 horas semanais, voltada à coordenação das atividades de manutenção da frota municipal e supervisão da oficina mecânica.

O projeto apresenta demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, estimando despesa anual total de R\$ 78.982,85, mantendo os índices de despesa com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura analisar os aspectos financeiros, orçamentários e administrativos das proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo.

O presente projeto trata da criação de cargos destinados ao aprimoramento da estrutura administrativa municipal, visando maior eficiência na prestação de serviços públicos nas áreas de atendimento multiprofissional especializado e gestão da manutenção da frota pública.

Conforme demonstrativo apresentado pelo Poder Executivo, o impacto financeiro decorrente da criação dos cargos mostra-se compatível com a capacidade orçamentária do Município,

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



permanecendo o percentual de gastos com pessoal dentro dos limites legais previstos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O impacto estimado eleva o comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal de 36,78% para 36,94%, mantendo-se significativamente abaixo do limite legal de 54% aplicável ao Poder Executivo Municipal.

Verifica-se, ainda, que a criação do cargo de Coordenador do e.AME atende à necessidade de estruturação administrativa do Centro de Atendimento Multiprofissional Especializado, contribuindo para a coordenação dos serviços prestados à comunidade, especialmente às crianças e adolescentes com necessidades especiais.

Da mesma forma, a criação da função de Coordenador de Mecânica demonstra adequação administrativa e financeira, visando maior controle da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, racionalização de despesas e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Não se constata incompatibilidade orçamentária ou afronta às normas de responsabilidade fiscal, estando a matéria acompanhada do respectivo estudo de impacto financeiro exigido pela legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 023/2026, por apresentar compatibilidade com as normas orçamentárias, financeiras e de responsabilidade fiscal.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 11 de junho de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Ver. (a) Daniela Caitano da Silva Oliveira

Relatora

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. João Gabriel da Silva

Ver. Elias Carlos Novello

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059
E-mail.: camarapontaors@gmail.com
Site: www.cmpontao.com.br

